



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 6/2024-018 SEMUTS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a *Locação de um imóvel localizado na Rua José Acebino, nº 470, Vila Belo Monte, Zona Rural do município de Vitória do Xingu-PA, para abrigar as instalações do SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 005/2024, e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 02 de setembro de 2024, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Sr Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Ocorreu que chegou nesta controladoria o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à possibilidade de realizar dispensa de licitação para o objeto supracitado, com fundamento no Inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato, identificados na Cláusula Sétima – Da Fiscalização sob o item 7.4 os servidores Josinaldo de Sousa Pinheiro e Ayrton da Silva Batista, através da Portaria nº 0075/2024. ORIENTO ainda que as mesmas utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Terceira: do Preço e das Condições de Pagamento do contrato 20240382 firmado entre o Sr Ceir Menegazzo Kirls e Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social de Vitória do Xingu/PA, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 19 de setembro de 2024

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX